



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Núcleo de Apoio Regional de Manhuaçu

Processo nº 2100.01.0007285/2020-36

Belo Horizonte, 22 de abril de 2021.

Procedência: Despacho nº 15/2021/IEF/NAR MANHUAÇU

Destinatário(s): DIEGO VAZ DA COSTA BORGES

Assunto: DESPACHO

Of.NAR de Manhuaçu nº 003/21

Manhuaçu, 22 de abril de 2021.

Processo: 2100.01.0007285/2020-36

Ilustre Senhora,

Informamos que a URFBio Mata **indeferiu o seu pedido de intervenção ambiental** nos autos do processo supra, da sua propriedade no imóvel localizado na Rua Júlio Bueno e Chácara, Zona urbana, no município de Manhuaçu/MG, conforme se pode perceber da referida decisão administrativa e dos seus fundamentos (vide parecer processual).

Informo, por oportuno, que, quanto a esta decisão, poderá, caso queira, apresentar recurso no prazo de até 30 (trinta dias), **contados a partir desta notificação**, preferencialmente protocolizado VIA SEI, o qual deverá ser direcionado à URC/ZM (art. 34 da Resolução conjunta SEMAD/IEF de n.º 1.905/13), devendo constar do mesmo todos os requisitos legais exigidos pelo art. 36 da citada Resolução.

Em caso de manifestação, solicito que o número deste ofício e o número do processo administrativo sejam citados expressamente.

Sem mais para o momento, subscrevo.

Respeitosamente,

Ailton de Souza Neto

Gestor Ambiental – NAR Manhuaçu

MASP.: 1147691-8

A Sra.

Neivalda de Oliveira Lomeu

A/C Diego Vaz da Costa Borges (Procurador)

Rua Felipe Nacif, n.º 199, Sala 101, Bairro Baixada, Cep.: 36.902-057

Manhuaçu/MG.



Documento assinado eletronicamente por **Ailton de Souza Neto, Gerente**, em 22/04/2021, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28390947** e o código CRC **D55A6C1C**.